

ORDEM DOS ADVOGADOS

Edital n.º 485/2005 (2.ª série). — Faz-se saber que, por acórdão do Conselho de Deontologia de Évora da Ordem dos Advogados de 14 de Junho de 2002, que transitou em julgado em 18 de Dezembro de 2002, proferido no processo n.º 7/D/2000 e apensos n.ºs 8/D/2000, 9/D/2000 e 16/D/2000, foi aplicada ao Dr. José Rodrigues de Oliveira, que também usa o nome abreviado de José Oliveira, advogado, titular da cédula profissional n.º 370-E, a pena disciplinar de suspensão da inscrição por oito anos e seis meses, descontando-se o período de suspensão preventiva já decorrido, 12 meses, por infracção do disposto nos artigos 83.º, n.º 1, alíneas *d)*, *g)* e *h)*, 84.º, 79.º, alínea *a)*, e, ainda, 76.º, n.ºs 1 e 3, todos do Estatuto da Ordem dos Advogados.

O cumprimento da presente pena teve o seu início em 20 de Janeiro de 2003, que foi o 1.º dia útil seguinte àquele em que o advogado arguido deve considerar-se notificado do aludido acórdão do Conselho de Deontologia de Évora da Ordem dos Advogados.

7 de Março de 2005. — O Bastonário, *Rogério Alves*.

Edital n.º 486/2005 (2.ª série). — Faz-se saber que, por acórdão proferido em 3 de Setembro de 2004 no processo n.º 162/2003 do Conselho Superior da Ordem dos Advogados, que deu parcial provimento ao recurso interposto do acórdão do Conselho de Deontologia do Porto da Ordem dos Advogados de 14 de Março de 2003 do processo n.º 150/D/2002, foi aplicada ao Dr. Júlio Manuel Álvares Pestana, que também usa e assina Júlio Álvares Pestana, advogado, titular da cédula profissional n.º 3050-P, a pena disciplinar de suspensão do exercício da advocacia pelo período de 12 anos e 6 meses, cumulativamente com as sanções acessórias de perda de honorários e de restituição a Carlos Alberto Sousa Pereira a quantia de € 25 518,83, por violação do disposto nos artigos 76.º, n.ºs 1, 2 e 3, 79.º, alínea *a)*, e 83.º, n.º 1, alínea *h)*, todos do Estatuto da Ordem dos Advogados.

O cumprimento da presente pena teve o seu início em 15 de Setembro de 2004, que foi o dia seguinte àquele em que o advogado arguido deve considerar-se notificado do aludido acórdão do Conselho Superior da Ordem dos Advogados.

7 de Março de 2005. — O Bastonário, *Rogério Alves*.

Edital n.º 487/2005 (2.ª série). — Faz-se saber que, por acórdão de 1 de Outubro de 2004, que transitou em julgado, proferido nos autos do processo n.º 30/2001, do Conselho de Deontologia de Coimbra, em que é arguido o Dr. Aníbal Francisco dos Santos Cabral, que também usa o nome abreviado de Aníbal Cabral, advogado, titular da cédula profissional n.º 2178-C, foi o mesmo condenado a pena de suspensão da inscrição pelo período de dois anos e seis meses por infracção do disposto nos artigos 76.º, n.º 3, e 83.º, n.º 1, alíneas *c)* e *d)*, todos do Estatuto da Ordem dos Advogados, e, atendendo à outra pena em que já havia sido condenado, foi-lhe fixada, em cúmulo, a pena única de suspensão da inscrição por quatro anos e seis meses.

O cumprimento da presente pena terá o seu início no dia seguinte ao do levantamento da suspensão da inscrição, situação em que actualmente se encontra.

7 de Março de 2005. — O Bastonário, *Rogério Alves*.

Edital n.º 488/2005 (2.ª série). — Para os legais efeitos, torna-se público que, por despacho do bastonário da Ordem dos Advogados de 8 de Março de 2005 e com efeitos a partir da mesma data, e ao abrigo do artigo 37.º, n.º 1, alínea *d)*, do Estatuto da Ordem dos Advogados, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 84/84, de 16 de Março, alterado e republicado pela Lei n.º 80/2001, de 20 de Julho, e do artigo 11.º, n.º 1, alínea *d)*, do Regulamento de Inscrição de Advogados e Advogados Estagiários, aprovado em sessão do conselho geral de 7 de Julho de 1989, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 139,

de 19 de Junho de 2002, foi levantada a suspensão da inscrição da Dr.ª Maria Emília Castro (cédula profissional n.º 2611-P), tendo sido nesta data feitos todos os averbamentos e comunicações.

9 de Março de 2005. — O Bastonário, *Rogério Alves*.

Edital n.º 489/2005 (2.ª série). — Para os legais efeitos, torna-se público que, por despacho do bastonário da Ordem dos Advogados de 4 de Março de 2005 e com efeitos a partir da mesma data, e ao abrigo do artigo 37.º, n.º 1, alínea *d)*, do Estatuto da Ordem dos Advogados, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 84/84, de 16 de Março, alterado e republicado pela Lei n.º 80/2001, de 20 de Julho, e do artigo 11.º, n.º 1, alínea *d)*, do Regulamento de Inscrição de Advogados e Advogados Estagiários, aprovado em sessão do conselho geral de 7 de Julho de 1989, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 139, de 19 de Junho de 2002, foi levantada a suspensão da inscrição da Dr.ª Amélia Leal (cédula profissional n.º 13 838-L), tendo sido nesta data feitos todos os averbamentos e comunicações.

9 de Março de 2005. — O Bastonário, *Rogério Alves*.

Edital n.º 490/2005 (2.ª série). — Para os legais efeitos, torna-se público que, por despacho do bastonário da Ordem dos Advogados de 21 de Janeiro de 2005 e com efeitos a partir da mesma data, e ao abrigo do artigo 37.º, n.º 1, alínea *d)*, do Estatuto da Ordem dos Advogados, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 84/84, de 16 de Março, alterado e republicado pela Lei n.º 80/2001, de 20 de Julho, e do artigo 11.º, n.º 1, alínea *d)*, do Regulamento de Inscrição de Advogados e Advogados Estagiários, aprovado em sessão do conselho geral de 7 de Julho de 1989, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 139, de 19 de Junho de 2002, foi levantada a suspensão da inscrição da Dr.ª Cândida Moreno (cédula profissional n.º 5495-P), tendo sido nesta data feitos todos os averbamentos e comunicações.

9 de Março de 2005. — O Bastonário, *Rogério Alves*.

Edital n.º 491/2005 (2.ª série). — Para os devidos efeitos, torna-se público que, por despacho do bastonário da Ordem dos Advogados de 9 de Março de 2005, é dada sem efeito a suspensão da inscrição da Dr.ª Ana Cristina Delgado (cédula profissional n.º 15 342-L), edital n.º 255/2004, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 43, de 20 de Fevereiro de 2004, tendo sido nesta data efectuados todos os averbamentos e comunicações.

9 de Março de 2005. — O Bastonário, *Rogério Alves*.

Rectificação n.º 578/2005. — Por ter sido publicado com inexactidão o edital n.º 396/2005, no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 46, de 7 de Março de 2005, rectifica-se que onde se lê «cédula profissional n.º 74 466-L» deve ler-se «cédula profissional n.º 7466-L».

7 de Março de 2005. — O Bastonário, *Rogério Alves*.

UNIDADE LOCAL DE SAÚDE DE MATOSINHOS, S. A.

Deliberação n.º 515/2005. — Por deliberação do conselho de administração de 24 de Fevereiro de 2005, foi prorrogado por mais seis meses o regime de horário acrescido concedido aos seguintes enfermeiros graduados:

Branca Manuela Gonçalves Branco — a partir de 17 de Março de 2005.

Rui Miguel Moreira Silva — a partir de 21 de Março de 2005.

(Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

17 de Março de 2005. — A Administradora, *Célia Gouveia Rosa*.